



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 325 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 050/2010 – DEC

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes, RG n. M-657.936 SSP/MG, CPF n. 282.422.206-97, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N.10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0048643-19.2010.8.22.1111, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do (s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material permanente (arquivo em aço, armário em aço, lavadora de alta pressão, ventilador, etc.), visando atender a Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

Lote 02

Primeira Classificada

Empresa: ADEMIR BORGES FILHO ME				CNPJ: 01.176.209/0001-73	
Endereço: Rua João Pedro da Rocha, 1114 – Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO – CEP 76.820-128					
E-mail: negociosenegocios@terra.com.br			Fone: (69) 3225-0835 (69) 9202-1276		Fax: (69) 3225-0835
Representante: Ademir Borges Filho			RG: 565.499 SSP/RO		CPF: 569.763.801-91
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	2.1	Ventilador de coluna. Marca: VENTIDELTA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	12 UN	160,00	1.920,00
	2.2	Ventilador de parede. Marca: VENTIDELTA, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	25 UN	128,80	3.220,00
Valor Total do Lote: R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais).					

Segunda Classificada

Empresa: PLAMAX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	CNPJ: 07.918.483/0001-57
Valor Total do Lote: R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais).	

Terceira Classificada

Empresa: PAWAN COM DE EQUIP DE REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 30.352.991/0001-32
Valor Total do Lote: R\$ 5.308,00 (cinco mil trezentos e oito reais).	

Quarta Classificada

Empresa: DUPOLEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CNPJ: 84.579.150/0001-91
--	--------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 326 A

Valor Total do Lote: R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

Quinta Classificada

Empresa: S A COM REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.976.162/0001-83
Valor Total do Lote: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Sexta Classificada

Empresa: VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA CNPJ: 08.335.448/0001-78
Valor Total do Lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lote 03

Primeira Classificada

Empresa: ADEMIR BORGES FILHO ME CNPJ: 01.176.209/0001-73
Endereço: Rua João Pedro da Rocha, 1114 – Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO – CEP 76.820-128
E-mail: negociosenegocios@terra.com.br Fone: (69) 3225-0835 Fax: (69) 3225-0835
(69) 9202-1276
Representante: Ademir Borges Filho RG: 565.499 SSP/RO CPF: 569.763.801-91

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	3.1	Ventilador, tipo Industrial. Marca: VESPER, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	10 UN	1.445,00	14.450,00

Valor Total do Lote: R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Segunda Classificada

Empresa: S A COM REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.976.162/0001-83
Valor Total do Lote: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Lote 04

Primeira Classificada

Empresa: ADEMIR BORGES FILHO ME CNPJ: 01.176.209/0001-73
Endereço: Rua João Pedro da Rocha, 1114 – Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO – CEP 76.820-128
E-mail: negociosenegocios@terra.com.br Fone: (69) 3225-0835 Fax: (69) 3225-0835
(69) 9202-1276
Representante: Ademir Borges Filho RG: 565.499 SSP/RO CPF: 569.763.801-91

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	4.1	Suporte de parede para TV LCD/LED/PLASMA fixo. Marca: HAYNER, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	20 UN	170,00	3.400,00
	4.2	Suporte para TV e Vídeo (DVD) de 22" a 34". Marca: GIRO VISÃO, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	15 UN	186,66	2.799,90

Valor Total do Lote: R\$ 6.199,90 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Segunda Classificada

Empresa: S A COM REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 05.976.162/0001-83
Valor Total do Lote: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Terceira Classificada

Empresa: VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA CNPJ: 08.335.448/0001-78
Valor Total do Lote: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Lote 07

Primeira Classificada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 327 A

Empresa: ADEMIR BORGES FILHO ME				CNPJ: 01.176.209/0001-73	
Endereço: Rua João Pedro da Rocha, 1114 – Bairro Nova Porto Velho – Porto Velho/RO – CEP 76.820-128					
E-mail: negociosenegocios@terra.com.br			Fone: (69) 3225-0835 (69) 9202-1276		Fax: (69) 3225-0835
Representante: Ademir Borges Filho			RG: 565.499 SSP/RO		CPF: 569.763.801-91
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	7.1	Lixeira seletiva basculante. Marca: JSN, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	50 UN	392,00	19.600,00
Valor Total do Lote: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).					

Segunda Classificada

Empresa: FLAVIO FG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-EPP	CNPJ: 09.057.675/0001-41
Valor Total do Lote: R\$ 19.799,00 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais).	

Terceira Classificada

Empresa: RIJOTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	CNPJ: 07.913.842/0001-83
Valor Total do Lote: R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).	

Quarta Classificada

Empresa: ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA-EPP	CNPJ: 09.313.600.0001-84
Valor Total do Lote: R\$ 33.749,99 (trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).	

Quinta Classificada

Empresa: S A COM REPRESENTACAO LTDA	CNPJ: 05.976.162/0001-83
Valor Total do Lote: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).	

Sexta Classificada

Empresa: DEX DISTRIBUIDORA LTDA ME	CNPJ: 05.549.881/0001-18
Valor Total do Lote: R\$ 38.999,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).	

Sétima Classificada

Empresa: ECOPLAST COMERCIO DE CONTEINERES PLASTICOS LTDA	CNPJ: 03.851.944/0002-41
Valor Total do Lote: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).	

Oitava Classificada

Empresa: GLOBAL CLEANING PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTD	CNPJ: 10.619.574/0001-04
Valor Total do Lote: R\$ 55.833,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e três e cinquenta centavos).	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 328 A

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.4. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Patrimônio (DIPAT/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até **30 (trinta)** dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da DIPAT no verso da fatura/nota fiscal; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 329 A

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal (quando procedido pela DIPAT) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela DIPAT, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras (DEC/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail licitacoes@tjro.jus.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.



7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.



DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/nota fiscal serão calculados - mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar na execução desta Ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; e
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento será aplicada em seu desfavor a multa de 10%



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

www.tjro.jus.br licitacoes@tjro.jus.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJRO
FL. 332 A

(dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para a **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Patrimônio, Materiais e Documentação (DEPAD/TJRO), no Centro de Apoio Logístico (CAL/TJRO), com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para a **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no subitem 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá rescindir o contrato formalizado mediante a Ordem de Fornecimento, bem como anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total daquela.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impede que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Projeto Estratégico: Gestão do Orçamento, Projeto Operacional: Manutenção do PJRO - DEPAD, Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU, Funcional Programática: 02.122.1279.1168 - Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Subitem 38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Subitem 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos e Subitem 42 - Mobiliário em Geral.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

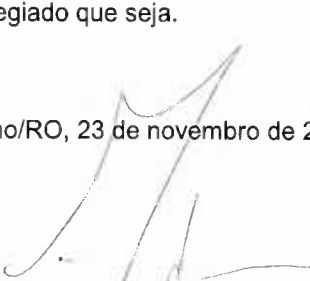
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2010.


Des. Cassio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente do TJRO


Ademir Borges Filho
Representante da ADEMIR
BORGES FILHO ME


Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro do TJRO

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO n. 050/2010, realizado no dia 19/10/2010, às 11:00 horas. Processo n. 0048643-19.2010.8.22.1111.

Razão Social: Ademir Borges Filho - ME

C.N.P.J: 01.176.209/0001-73

INC. EST.: 00000001317261

END. Rua João Pedro da Rocha, 1114

Bairro: Nova Porto Velho

Cep: 76.820.128

Porto Velho – RO

Fonefax. (69) 3225-0835 – 9202-1276

E-mail: negociosenegocios@terra.com.br

Banco: 399 HSBC Ag. 0239 C/C. 24737-94

Lote	Item	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo de Garantia	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item -R\$
2	2.1	Ventilador de coluna , oscilante, potência 210 W, com regulagem de altura, hélice de 1,20m a 1,90m, diâmetro da hélice:50 cm, 4 pás, grades de proteção metálica, regulagem de velocidade, tensão de alimentação: 110v, cor branca. Garantia 12 meses dada pelo fabricante e com assistência técnica em Rondônia. Marca: Ventidelta	12	12 meses	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
	2.2	Ventilador de parede , oscilante (horizontal) e basculante (vertical), na cor preta, hélice com diâmetro de 50 cm, 04 pás em Polipropileno ABS, diâmetro da grade 60 cm, potência do motor: 210 W, Rotação 1430 rpm, deslocamento de ar: 230m3/min, controle de oscilação de velocidade, nível de ruído: 65 dba, grade protetora em aço, tensão 110V/127V, acompanha acessórios para fixação em parede(parafusos e buchas). Garantia de 12 meses dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: Ventidelta	25	12 meses	R\$ 128,80	R\$ 3.220,00
						R\$ 5.140,00
Valor Total do Lote: R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais)						



3	3.1	Ventilador, tipo Industrial: Coluna, oscilação horizontal, na cor preta, potência do motor: 3/4 h/p - 6 polos, diâmetro da hélice: 77 cm e diâmetro da grade: 88 cm, tensão de alimentação: 220V, velocidade ajustável, deslocamento de ar: 550 m3/min, volume total de ar: 1650 m3/min, hélices: 4 pás no formato aerodinâmico bumerangue em metal, nível de ruído 70 dba, tubo (altura total) 2,10m, grades de proteção metálica de alta resistência e durabilidade, manual de instruções em português. Garantia de 12 meses dada pelo fabricante e assistência técnica autorizada em Rondônia. Marca: Vesper	10	12 meses	R\$ 1.445,00	R\$ 14.450,00
						R\$ 14.450,00
Valor Total do Lote: R\$ 14.450,00(quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)						
4	4.1	Suporte de parede para TV LCD/LED/PLASMA fixo , ajustável para TV de 32 a 42" (padrões de fixação VESA 4 para medidas horizontal e vertical), confeccionado em aço e pintura eletrostática na cor preta, suporta peso de 40 kg, acompanha acessórios para fixação do suporte na parede e do mesmo na TV. Garantia 12 meses dada pelo fabricante. Marca: Hayner	20	12 meses	170,00	3.400,00
	4.2	Suporte para TV e Vídeo (DVD) de 22" a 34" , TV tela plana ou convencional, confeccionado em aço com pintura epóxi de alta resistência na cor preta, capacidade 100 kg, inclinação da TV de 12 a 15 graus, acompanha acessórios de fixação. Manual de instruções. Garantia 12 meses dada pelo fabricante. Marca: Giro Visão	15	12 meses	186,66	2.799,90
						6.199,90
Valor Total do Lote: R\$ 6.199,90 (seis mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)						

Negócios



Negócios

C.N.P.J.:01.176.209/0001-73

Insc. Est.131726-1

TJRO
FL. 217 A

7	7.1	Lixeira seletiva basculante; em polietileno ou similar; com suporte; 4 compartimentos individualizados coloridos e com símbolos conforme normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); para armazenamento seletivo de lixo de papel, metal, plástico e orgânico; capacidade para 60 litros cada; tratamento UV contra raios solares. Garantia mínima de 12 meses dada pelo fabricante. Marca:JSN. T16	50	12 meses	R\$ 392,00	R\$ 19.600,00
						R\$ 19.600,00
Valor Total do Lote: R\$19.600,00 (dezenove mil e seissentos reais)						

Declaramos que nossa proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento. Declaração também total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos a partir da Abertura das Propostas.

Prazo de entrega 30 (trinta) dias consecutivos após recebimento da Ordem de Fornecimento

Porto Velho, 19/de outubro de 2010.

Ademir Borges Filho
CPF.569-763.801-91
69-9202-1276

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 050/2010 - PROCESSO n. 0048643-19.2010.8.22.1111.

A empresa

ADEMIR BORGES FILHO – ME (NEGÓCIOS & NEGÓCIOS). CNPJ. nº 01.176.209/0001-73, sediada na; : A Rua João Pedro da Rocha, 1114 – Nova Porto Velho, – Porto Velho – RO, CEP. CEP.76.820-128, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho - RO 19 de outubro de 2010

Ademir Borges Filho
RG 565.499 SSP – RO
CPF 569.763.801-91

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 050/2010 - PROCESSO n. 0048643-19.2010.8.22.1111.

A empresa ADEMIR BORGES FILHO - ME (NEGÓCIOS & NEGÓCIOS) , inscrita no CNPJ nº 01.176.209/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **Ademir Borges Filho**, portador (a) da Carteira de Identidade nº:565.499-SSP-RO, **CPF nº:569.763.801-91**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 , de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

OBSERVAÇÃO: Se a licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Porto Velho - RO 19 de outubro de 2010

Ademir Borges Filho
RG 565.499 SSP - RO
CPF 569.763.801-91

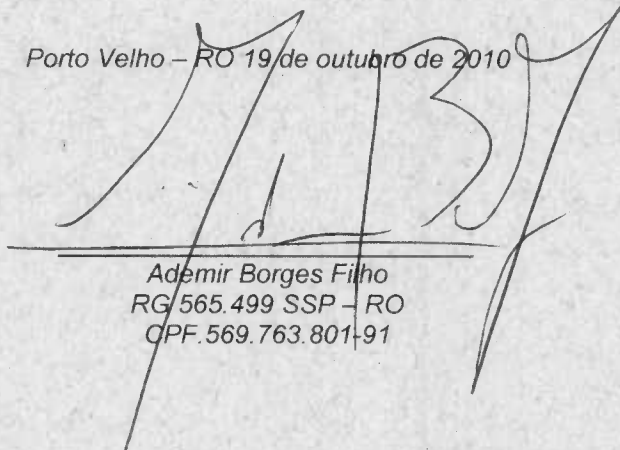
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar
Bairro Olaria
Porto Velho - Rondônia

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 050/2010 - PROCESSO n. 0048643-19.2010.8.22.1111.

A empresa ADEMIR BORGES FILHO – ME (NEGÓCIOS & NEGÓCIOS) , inscrita no CNPJ nº 01.176.209/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **Ademir Borges Filho**, portador (a) da Carteira de Identidade nº.565.499-SSP-RO, **CPF nº:569.763.801-91** declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (MICROEMPRESA-ME), nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Porto Velho – RO 19 de outubro de 2010



Ademir Borges Filho
RG 565.499 SSP – RO
CPF 569.763.801-91

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 19/10/2010

HORA: 14:31:12

USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 165 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 01176209/0001-73

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

ADEMIR BORGES FILHO ME

UASG CADASTRADORA: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 20/08/2010

DT ALT DOCUMENTO: 18/10/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

06/12/2010

11/11/2010

13/03/2011

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2011

17/11/2010

14/12/2010

INDICES CALCULADOS: SG=

4,91 ; LG=

4,39 ; LC=

4,39

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 19/10/2010

PF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

Lote 02, 03, 04 e 07

SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)
DATA: 19/10/2010 HORA: 14:32:28 USUARIO: FABIO

TJRO
FL. 166 A

DATA: 09/03/2009 UASG: 160349
CNPJ: 01176209/0001-73 ADEMIR BORGES FILHO ME
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
-------------------	----------	---------------------------

1 ADEMIR BORGES FILHO	569763801-91	100,000000
-----------------------	--------------	------------

805386229-20

Fábio Aran Gomes de Castro
Fábio Aran Gomes de Castro
Proprietário/TJRO

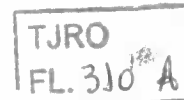
FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

DATA: 23/11/2010

HORA: 09:46:35

USUARIO: FABIO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 01176209/0001-73

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

ADEMIR BORGES FILHO ME

UASG CADASTRADORA: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 20/08/2010

DT ALT DOCUMENTO: 12/11/2010

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

06/12/2010

10/12/2010

13/03/2011

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2011

09/02/2011

14/12/2010

INDICES CALCULADOS: SG=

4,91 ; LG=

4,39 ; LC=

4,39

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 23/11/2010

CPF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

Fábio Aran Gomes de Castro
Pregoeiro/TJRO

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 23/11/2010 HORA: 09:49:10 USUARIO: FABIO



DATA: 09/03/2009 UASG: 160349
CNPJ: 01176209/0001-73 ADEMIR BORGES FILHO ME

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ADEMIR BORGES FILHO

569763801-91

100,000000

805386229-20

Fábio Aran Gomes de Castro
Fábio Aran Gomes de Castro
Presidente/TJRO

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA